



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI "R" Nº 93, de 21 de novembro de 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 618.424.389,34 (seiscentos e dezoito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

**Art. 3º** – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>490.624.625,04</b>
RECEITAS CORRENTES.....	480.175.252,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	145.174.042,00
Contribuições.....	20.615.700,00
Receita Patrimonial.....	5.902.500,00
Receita de Serviços.....	2.912.145,00
Transferências Correntes.....	302.237.265,10
Outras Receitas Correntes.....	3.333.600,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	10.449.372,94
Operações de Crédito.....	4.005.000,00
Alienação de Bens.....	1.818.202,35
Transferências de Capital.....	4.626.170,59
<b>II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA .....</b>	<b>19.520.786,57</b>
RECEITAS CORRENTES.....	13.975.667,59
Contribuições.....	13.259.679,06
Receita Patrimonial.....	467.596,38
Outras Receitas Correntes.....	248.392,15
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST.....	5.545.118,98
Contribuição Patronal para a CAST.....	5.545.118,98
<b>III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....</b>	<b>108.278.977,73</b>
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	46.956.866,18
Contribuições.....	16.526.866,18
Receita Patrimonial.....	26.730.000,00
Outras Receitas correntes.....	3.700.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA.....	57.672.111,55
Contribuição patronal para o RPPS.....	32.903.899,07
Aportes para cobertura de déficit atuarial..	24.768.212,48
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	3.630.000,00
Receita Patrimonial.....	80.000,00
Outras Receitas correntes.....	3.550.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	20.000,00
Receita Patrimonial.....	20.000,00
<b>IV - TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>618.424.389,34</b>

**Art. 4º** – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>489.936.757,14</b>
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	10.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	7.145.770,41
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	15.940.167,98
SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS..	54.811.356,49
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO.....	2.589.066,47
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	6.095.724,95
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2.058.040,21



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 2

SECRETARIA DA CULTURA.....	2.809.589,93
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	127.008.387,69
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	9.912.054,87
SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO.....	8.125.794,73
SECRETARIA DO DESENV. AMBIENTAL E SANEAMENTO..	13.425.352,57
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SERV. E OBRAS PUBL...	46.763.078,79
SECRETARIA DA SAÚDE .....	133.638.419,55
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC.	1.334.019,70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA.....	17.375.766,54
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....	482.967,18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	15.474.189,47
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	10.754.445,73
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	2.261.360,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.931.203,37
<b>II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....</b>	<b>122.237,90</b>
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	122.237,90
<b>III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....</b>	<b>19.520.786,57</b>
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.....	19.520.786,57
<b>IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....</b>	<b>108.844.607,73</b>
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV.....	104.688.977,73
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	515.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	3.640.330,00
<b>V - TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>618.424.389,34</b>

**Art. 5º** – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2020, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

**Art. 6º** – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2020 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

**Art. 7º** – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 97.987.351,43 (noventa e sete milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 728.066,00 (setecentos e vinte e oito mil e sessenta e seis reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 20.937.795,55 (vinte milhões novecentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 3.904.157,31 (três milhões novecentos e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 24.447,58 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 73, de 12 de setembro de 2019.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 8º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 3

**Art. 9º** – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

**Art. 10** – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita e as fontes de recurso de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

**Art. 11** – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 12** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BALNEI LORENÇO ROTTA**

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 94**, de 21 de novembro de 2019

...”

Altera dispositivo da Lei “R” nº 60/2013 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera dispositivo da Lei “R” nº 60/2013 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 60, de 3 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – ...

§ 1º – Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, edificar no imóvel referido no artigo anterior, a sede do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Para o cumprimento do encargo estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei “R” nº 60, de 3 de julho de 2013, com a redação dada pelo artigo anterior, fica concedido ao Estado do Paraná o prazo de mais 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BALNEI LORENÇO ROTTA**

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 4

### LEI "R" Nº 95, de 21 de novembro de 2019

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.843.150,67 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS - ORÇAMENTO DO POVO**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	36.770,36
00280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.770,36

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	70.000,00
00590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
00610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	190.000,00
00970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	190.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-037 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$	1.200,00
20370 10152 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEIL - Recap Asf OT 006 e OT 609 – C.do Oeste a Dez de Maio....	R\$	1.200,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	25.000,00
03070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.000,00
03320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	15.000,00
03650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	11.500,00
03900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	40.000,00
05450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	40.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-085 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	15.500,00
06420 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	15.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-095 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	509,12
07440 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% .....	R\$	509,12

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-106 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	45.000,00
08050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-111 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
08260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0022.2-112 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	31.000,00
08360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	7.000,00
08390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 5

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-117 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.015.000,00
08570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
08580 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos .....	R\$	915.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.2-123 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	4.000,00
08760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	18.000,00
08810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.200,00
08840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.1-132 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	554,22
09510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	554,22

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-136 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	31.500,00
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	17.965,89
10280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.965,89

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-155 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	35.000,00
10610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-212 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	29.451,08
16910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.451,08

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-243 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
18620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	130.000,00
18800 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	130.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 1.843.150,67**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.111,46 (dois mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	1.831,46
00031 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.831,46

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....	R\$	280,00
13779 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	280,00

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 2.111,46**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.831,46
00020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.831,46

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	24.693,00
00290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.693,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	170.000,00
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	170.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	25.000,00
00991 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X Toledo, 22 de Novembro de 2019 Edição nº 2.459 Página 6

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	96.000,00
03140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	96.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
03270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	5.000,00
03280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-054 SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLOS</b>		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.000,00
03530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-062 ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	11.500,00
04070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	5.000,00
05970 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.500,00
06930 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	50.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-097 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	509,12
07600 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%.....	R\$	509,12
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 8.695.0023.2-114 PROMOÇÃO DO TURISMO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.000,00
08460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-116 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	542.542,00
08530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
08540 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos.....	R\$	442.542,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-117 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS</b>		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	472.458,00
08600 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos.....	R\$	472.458,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-119 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
3.3.90.27.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES.....	R\$	63.200,00
08630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	63.200,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-138 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	31.500,00
09930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-143 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	8.203,44
10250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.203,44
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.316,67
10290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.316,67
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.077,36
10720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.077,36
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-178 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	280,00
13870 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	280,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.5-209 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS - ORÇAMENTO DO POVO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	29.451,08
16750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.451,08



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 7

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
18790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 1.669.062,13**

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III – receita de serviços proveniente da fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

IV – transferência de recursos financeiros proveniente da fonte 10152 - CONV SEIL - Recap Asf OT 006 e OT 609 – Concórdia do Oeste a Dez de Maio, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI “R” Nº 96**, de 21 de novembro de 2019

Dispõe sobre a priorização de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEIs.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a priorização de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEIs.

**Art. 2º** – Fica priorizada a instalação de faixa de travessia elevada, em frente a escolas e CMEIs, nas vias públicas deste Município, nos termos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Art. 3º** – Fica obrigada a instalação de travessia elevada, em frente a futuras construções de escolas e CMEIs, nas vias públicas deste Município, nos termos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 8

### **DECRETO Nº 676**, de 21 de novembro de 2019

Concede permissão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 61/2019-SAA, de 18 de novembro de 2019, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2020, dos seguintes tanques de distribuição de esterco líquido, marca Fatritol, com capacidade para 6.000 litros cada, de propriedade do Município de Toledo:

I – plaqueta nº 81.694, à Associação de Moradores de Concórdia do Oeste, para uso do Grupo de Produtores Concórdia;

II – plaqueta nº 81.695, à Associação de Moradores de Xaxim/Bangu, para uso do Grupo de Produtores Linha Boa Esperança.

Parágrafo único – Os bens objeto da permissão de uso de que trata este Decreto serão utilizados pelos produtores rurais integrantes dos Grupos mencionados nos incisos do **caput** deste artigo, para a implementação de suas atividades agropecuárias.

#### **Art. 2º** – Caberá às permissionárias:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens a elas cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;

II – custear eventuais despesas necessárias para a utilização dos bens objeto desta permissão;

III – assumir a total responsabilidade pelos bens, devendo restituí-los ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os receberam;

IV – preencher e encaminhar anualmente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município o Relatório de Utilização dos respectivos bens objeto desta permissão.

**Art. 3º** – Fica vedado às permissionárias ceder ou transferir qualquer dos bens descritos nesta permissão, sem autorização prévia do Município.

**Art. 4º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**LIDIO MICHELS**  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### **DECRETO Nº 677**, de 21 de novembro de 2019

Denomina Estrada Rural “Otilio Lira” a estrada OT-102, situada na localidade de Ouro Preto, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 048/2019-SIR, de 19 de novembro de 2019, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Estrada Rural “Otilio Lira”** a estrada OT-102, situada na localidade de Ouro Preto, neste Município, com início nas coordenadas 24°40'48.10”S e 53°36'59.56”W e término nas coordenadas 24°41'39.49”S e 53°38'18.65”W, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 10

### **DECRETO Nº 678**, de 21 de novembro de 2019

Denomina Estrada Rural “Luiz Vian” a estrada OT-311, situada na localidade de Ouro Preto, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 049/2019-SIR, de 20 de novembro de 2019, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Estrada Rural “Luiz Vian”** a estrada OT-311, situada na localidade de Ouro Preto, neste Município, com início nas coordenadas 24°39’35.38”S e 53°38’52.73”W e término nas coordenadas 24°40’36.38”S e 53°37’3.65”W, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 12

### **DECRETO Nº 679**, de 21 de novembro de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à regularização de trechos de via pública situada nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 116/2019, de 20 de novembro de 2019, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas localizadas nesta cidade de Toledo:

I – 289,43m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), atingida pela Rua Canadá, a ser desmembrada do lote urbano nº 09, da quadra nº 573 do Loteamento Jardim das Nações, nesta cidade, Matrícula nº 52.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 281, em linha curva com desenvolvimento de 4,27 metros em linha reta, na extensão de 12,37 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 10, na extensão de 14,77 metros;

c) ao Sul, com a Rua Canadá, na extensão de 13,27 metros;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 08, na extensão de 27,82 metros.

II – 126,31m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), atingida pela Rua Canadá, a ser desmembrada do lote urbano nº 10, da quadra nº 573 do Loteamento Jardim das Nações, nesta cidade, Matrícula nº 52.973 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 267, na extensão de 16,94 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 11, na extensão de 3,42 metros;

c) ao Sul, com a Rua Canadá, na extensão de 13,27 metros;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 09, na extensão de 14,77 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à regularização da Rua Canadá, no Loteamento Jardim das Nações, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 613**, de 21 de novembro de 2019

Concede pensão à dependente de **Jairo Gonçalves Costa**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 13

conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 53.720, de 12 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a **Magdalena Donat Costa**, dependente de **Jairo Gonçalves Costa**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 10 e demonstrativo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 614**, de 21 de novembro de 2019

Constitui a Comissão responsável pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Toledo e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea  c  do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido nos Ofícios nºs 949/2019-SMED, da Secretaria da Educação do Município, e 051 e 052/2019-FME, do Fórum Municipal de Educação de Toledo,

### RESOLVE:

**Art. 1º**  Fica constituída a Comissão responsável pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Toledo, composta pelos seguintes membros:

Membros	Segmentos representados
Titular: Danieli Bringmann Suplente: Gisele Cristina Pereira	Educação infantil das escolas da rede pública municipal
Titular: Tânia de Almeida Prado Picco Suplente: Marta Maria Saievicz Langer	Anos iniciais do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal
Titular: Júlio Cezar Rodrigues de Oliveira Suplente: Iliane Bünchen	Anos finais do ensino fundamental e do ensino médio das escolas e colégios da rede pública estadual de ensino
Titular: Álvaro Luiz Werman Suplente: Eliana Ritter	Escolas e colégios da rede privada de ensino
Titular: Francly Rodrigues da Guia Nyamien Suplente: Barbara Winiarski Novaes	Instituições públicas de ensino superior
Titular: Adriana Aparecida Dambros da Silva Suplente: Douglas Rossi Jesus	Instituições privadas de ensino superior
Titular: Christopher Cristiano Carnelos de Azevedo Suplente: Sidinei Paulaski	Associações de Pais, Mestres e Funcionários das escolas da rede pública municipal
Titular: Eliseu Apolinário Suplente: Luiz Cláudio Belotto	Associações de Pais, Mestres e Funcionários das escolas da rede pública estadual



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 14

Titular: Cátia dos Santos Rodrigues Morgenstern Suplente: Doracilde Naomi Noguti de Oliveira	Associações de Pais, Mestres e Funcionários das escolas da rede privada
Titular: Marlene da Silva Suplente: Ana Paula Santi	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo
Titular: Marilene Galdino Camillo Suplente: Osmarina Sinhori	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP Sindicato) – Núcleo Sindical de Toledo
Titular: Francisca Otília Schons Suplente: Pastor Júlio Cezar Vieira (AME)	Segmentos Religiosos, incluindo a Mitra Diocesana, Sínodo Rio Paraná e Associação dos Ministros Evangélicos de Toledo (AME)
Titular: Katia Cristina Schlindwein Suplente: Djenyffer Gracite Ferreira Boeing	Conselhos Escolares das escolas da rede pública municipal
Titular: Lúcia Maria Bremer Suplente: Carmem M. Marcola Siqueira	Conselhos Escolares das escolas da rede pública estadual
Titular: Leila Denise Feix Kulpa Suplente: Aparecida Martins da Silva	Conselhos Escolares das escolas da rede privada
Titular: Delezir Luiza Rocha Suplente: Elenice de Souza	Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Elissiane Aparecida Zen do Amaral Suplente: Eliane Aparecida da Silva Luiz	Secretaria Municipal da Educação
Titular: Leandro de Araujo Crestani Suplente: Valdemir Domingues Fernandes Ladeia	Conselho Municipal de Educação de Toledo
Titular: Rosemarie Margareth Zeni Suplente: Aline Fernanda Cassel	Núcleo Regional de Educação de Toledo
Titular: Shenias Vez Dall'Agnoll Suplente: Paula Verônica Bernardini	Sistema S
Titular: Lucildo Teodoro Suplente: Marcio da Silva França	Associações vinculadas às pessoas com deficiência
Titular: Vinicius Sartoreto Dalmaso Suplente: Junior Luiz F. Cunha	Grêmios, Centros Acadêmicos e Diretórios de Estudantes
Titular: Janice Aparecida de Souza Salvador Suplente: Leandro Benedito da Silva de Moura	Legislativo Municipal
Titular: Caroline Recalcatti Silveira Suplente: João Batista Rodrigues Lopes	Entidades e Movimentos ligados à Diversidade
Titular: Maria Cecília Ferreira Suplente: Luma Tamara Yamaguti	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo
Titular: João Antonio Grande Neto Suplente: Fernando Rigo Botelho	Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo
<b>MEMBROS NATOS</b>	
Titular: José Carlos Guimarães Suplente: Neiva Marques de Andrade Niero	Núcleo Regional de Educação de Toledo
Titular: Edna Heloisa Schaeffer Amaral Suplente: Fernanda Maria Soprani	Secretaria Municipal da Educação
Titular: Eliana de Fátima Buzin Suplente: Rosimeri Maria Hentz Soares	Conselho Municipal de Educação

**Art. 2º** – Ficam designados para a direção do Fórum Municipal de Educação de Toledo, para a gestão 2019/2020, os seguintes membros, eleitos em 28 de junho de 2019, conforme Ofício nº 051/2019-FME:

- I – Presidente: Leandro de Araujo Crestani;
- II – Vice-Presidente: Caroline Recalcatti Silveira.

**Art. 3º** □ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 476, de 14 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 15

### **PORTARIA Nº 615**, de 21 de novembro de 2019

Designa Comissão para efetuar o recebimento e a análise dos orçamentos apresentados por empresas especializadas em prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização em diversos locais da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 100/2019, de 18 de novembro de 2019, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada Comissão para efetuar o recebimento e a análise dos orçamentos apresentados por empresas especializadas em prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, incluindo mão-de-obra especializada e fornecimento de material adequado, uniformes, EPIs, bem como o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em diversos locais da Secretaria da Educação do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Edna Heloisa Schaeffer Amaral, como Presidente;

II – Ellen Cristyna Benke Macorim;

III – Ligia Maria Leismann.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 616**, de 21 de novembro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivoni Maria Vergutz Rodrigues Dias** no cargo de Fisioterapeuta I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 54.112, de 13 de novembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivoni Maria Vergutz Rodrigues Dias** no cargo de Fisioterapeuta I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência “M” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.104,53 (sete mil cento e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 617**, de 21 de novembro de 2019

Designa **Scheila Taimara da Silva** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Scheila Taimara da Silva** para responder pela Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo, no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 16

### **PORTARIA Nº 618**, de 21 de novembro de 2019

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Afonso Simch** para desempenhar, a contar de **22 de novembro de 2019**, as funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, na Assessoria Jurídica do Município, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR** **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2019**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0km para fins de premiação da 3º Edição da Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete 2019, categoria Masculino Livre e Veteranos, conforme prevê a Lei "R" nº 57 de 17 de julho de 2019. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÍNIMO:** R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 852/2019**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de Ônibus Convencional, da cidade de Toledo/PR, para as cidades de Curitiba/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, para pacientes do Município de Toledo em Tratamento de saúde Fora do Domicílio (TFD). Estimativa para doze (12) meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total deste contrato será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para os 12 meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. Contrato firmado em 21 de NOVEMBRO de 2019, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 042/2019**

A Comissão Permanente de Licitações sob a presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), na Avenida Maripá, nº 7001, Bairro Jardim Filadelfia, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, e Termo de Convênio nº 275/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Toledo, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

**Lote 01:**

- A empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 528.452,05** (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos);
- A empresa **CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 541.557,56** (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- A empresa **BESSA ENGENHARIA EIRELI - ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 549.525,77** (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 550.170,93** (quinhentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e noventa e três centavos).
- A empresa **CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 616.401,77** (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos).
- A empresa **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 627.189,20** (seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 676.372,73** (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 050/2019**

A Comissão Permanente de Licitações sob a presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica de parte da OT 301, na Linha Dois Marcos, Distrito de Vila Nova, no município de Toledo, entre as coordenadas 24°30'02.26"S 53°49'42.66"O e 24°29'12,01"S 53°49"11,54"O, conforme Contrato de Repasse nº 870974/2018/MAPA/CAIXA, orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

**Lote 01:**

- A empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 600.761,27** (seiscentos mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos);
- A empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, ficou em segundo lugar, com uma proposta no valor global de **R\$ 624.924,00** (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 18

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 (IMPOSTO DE RENDA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 90.898,44 (noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

\_\_\_\_\_  
IVONE LAGUNA  
PRESIDENTE DO CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PAUTA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

III SESSÃO LEGISLATIVA  
XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 25 de novembro de 2019

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

#### PROJETOS DE LEI

##### **Projeto de Lei nº 169, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 170, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 171, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

#### INDICAÇÕES

##### **Indicação nº 938, de 2019**

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Construção de teatro ou anfiteatro, na região do bairro Vila Panorama.

##### **Indicação nº 939, de 2019**

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Implantação da "Casa do Índio" para abrigo provisório de indígenas durante sua passagem pela cidade.

##### **Indicação nº 940, de 2019**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de reperfilamento asfáltico na Rua dos Bandeirantes, na Vila Pioneiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 941, de 2019**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de reforma do restaurante popular da Vila Paulista.

### **Indicação nº 942, de 2019**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Carlos Sbaraini com a Rua Mario Fontana, no Jardim Panorama II, no bairro Vila Panorama.

### **Indicação nº 943, de 2019**

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Construção de uma nova capela mortuária no Jardim Panorama.

### **Indicação nº 944, de 2019**

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Estilac Leal, no Centro.

### **Indicação nº 945, de 2019**

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Tombamento de árvores em vias públicas e praças da Vila Industrial e na Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn, no Jardim La Salle.

### **Indicação nº 946, de 2019**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Demarcação de área para estacionamento na Rua Carlos Barbosa, no trecho entre a Rua Santos Dumont e a Rua Barão do Rio Branco, na Vila Industrial.

### **Indicação nº 947, de 2019**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instalação de câmeras de videomonitoramento no pátio do Pronto Atendimento Doutor Jorge Nunes, na Vila Pioneiro

### **Indicação nº 948, de 2019**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Revitalização da pintura da ciclovia na Rua Carlos Barbosa, no trecho entre a Rua Treze de Abril e a Avenida Ministro Cirne de Lima.

### **Indicação nº 949, de 2019**

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Reitera solicitação para instalação de um Dispositivo Inteligente de Segurança e Serviços (DISS) no Parque Ecológico Diva Paim Barth e na Praça Willy Barth.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 950, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Implementação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos, no âmbito do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei anexo.

### **Indicação nº 951, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Sidney Consorte, grande fundador da Torcida Porcos Selvagens – Futebol e Futsal.

### **Indicação nº 952, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Implantação de torneiras de água no cemitério no Distrito de Novo Sarandi.

### **Indicação nº 953, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Realização de poda dos arbustos na rotatória da Avenida Maripá com Avenida Cirne Lima.

### **Indicação nº 954, de 2019**

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Contratação de monitores para acompanhamento e orientação de estudantes no transporte escolar do Município.

### **Indicação nº 955, de 2019**

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 956, de 2019**

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Criação de programa de compostagem em escolas e CMEIs do Município.

### **Indicação nº 957, de 2019**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal, no Distrito de Novo Sobradinho, com o nome de Jacson Barbosa da Silva.

### **Indicação nº 958, de 2019**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Reparos no asfalto na Rua Ipira, no Distrito de Bom Princípio.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 22



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 959, de 2019**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Realização de limpeza e melhorias no bosque da Praça Jardim Porto Alegre, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Paraná.

### **Indicação nº 960, de 2019**

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Realização de melhorias no campo de futebol suíço da Associação de Moradores do Jardim Independência.

### **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE**

#### **Requerimento nº 380, de 2019**

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Solicita informações sobre Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Toledo (PDM).

#### **Requerimento nº 381, de 2019**

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Solicita informações sobre o Programa Empresa Fácil.

#### **Requerimento nº 382, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Solicita informações referentes às obras de construção de piso no acesso aos banheiros da piscina pública Aldo Bello.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 143, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 153, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

##### **Projeto de Lei nº 163, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 133, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná.

##### **Projeto de Lei nº 151, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

##### **Projeto de Lei nº 162, de 2019**

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Declara de utilidade pública o Coral Encanto de Viver.

#### **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO**

##### **Parecer pela rejeição do Substitutivo, de autoria da Mesa, ao Projeto de Lei nº 139, de 2019, da Mesa**

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Dispõe sobre a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 24



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Valtencir Careca   | 11. Leandro Moura      |
| 2. Walmor Lodi        | 12. Leocledes Bisognin |
| 3. Ademar Dorfschmidt | 13. Marcos Zanetti     |
| 4. Airton Savello     | 14. Marli do Esporte   |
| 5. Antonio Zóio       | 15. Marly Zanete       |
| 6. Corazza Neto       | 16. Olinda Fiorentin   |
| 7. Edmundo Fernandes  | 17. Pedro Varela       |
| 8. Gabriel Baierle    | 18. Renato Reimann     |
| 9. Genivaldo Paes     | 19. Vagner Delabio     |
| 10. Janice Salvador   |                        |

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- |                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Walmor Lodi        | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 2. Airton Savello     | Líder do Bloco União por Toledo      |
| 3. Leandro Moura      | Líder do PSL                         |
| 4. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo         |
| 5. Renato Reimann     | Líder do PP                          |
| 6. Janice Salvador    | Líder de Governo                     |
| 7. Marli do Esporte   | Líder de Oposição                    |
| 8. Marcos Zanetti     | Líder do Bloco Independente          |

### PARLAMENTARES

- |                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Antonio Zóio       | 11. Marly Zanete       |
| 2. Corazza Neto       | 12. Olinda Fiorentin   |
| 3. Edmundo Fernandes  | 13. Pedro Varela       |
| 4. Gabriel Baierle    | 14. Renato Reimann     |
| 5. Genivaldo Paes     | 15. Vagner Delabio     |
| 6. Janice Salvador    | 16. Valtencir Careca   |
| 7. Leandro Moura      | 17. Walmor Lodi        |
| 8. Leocledes Bisognin | 18. Ademar Dorfschmidt |
| 9. Marcos Zanetti     | 19. Airton Savello     |
| 10. Marli do Esporte  |                        |

#### ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 25

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**PORTARIA:** 45/2019

**DATA:** 21 de novembro de 2019

**SÚMULA:** Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 37/2019 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos praticados por empregado público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 21 de novembro de 2019.

**CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO**

**Diretor Superintendente - EMDUR**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - COMPHCAN

**RESOLUÇÃO N.º 01, de 20 de NOVEMBRO de 2019.**

**Delibera pela composição da diretoria do COMPHCAN, gestão 2019-2021.**

O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, em conformidade com a Lei “R” 153/2016 e em concordância com o artigo 13, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 20 de novembro de 2019, às 09h30min, no Museu Histórico Willy Barth, sito à rua Guarani, 3843, Vila Becker, Toledo-PR, **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar a composição da diretoria do Conselho



Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, gestão 2019-2021, de Toledo-Paraná, conforme segue: I – Presidente: Paulo Jorge Silva de Oliveira; II – Vice-Presidente: Eloir Francisco Nardi; III – Secretário: Tiago Graule Machado. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 06 de novembro de 2019.

Toledo, 20 de novembro de 2019.

  
ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO,  
SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA NOVEMBRO/2019  
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)**

**1 – PROCESSO NOVO:**

**1.1 – CEB e CLN - Processo nº 14/2019 - Consulta sobre o funcionamento do CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais – Secretaria Municipal de Educação**

**Relatoras:** Elissiane Aparecida Zen do Amaral e Ana Cláudia Covatti

**2 - PROCESSO CONCLUÍDO e APROVADO:**

**2.1 – CEB e CLN – Processo nº 009/2019 – Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Revisão da Deliberação nº 004/2012 que trata das Normas para Educação Infantil do SME/Toledo.

**Relatores:** Ana Cláudia Covatti, João Batista Rodrigues Lopes, Fernanda Soprani, Eliana de Fátima Buzin e André Luiz Müller – Conselheiro Adjunto.

**3 – PROCESSO EM ESTUDO PELOS RELATORES:**

**3.1 – CEB e CLN – Processo nº 010/2019 – Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná.

**Relatores:** Marlize Justina Miquelon, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Leandro de Araújo Crestani e Elissiane Aparecida Zen do Amaral

**3.2 - CEB e CLN – Processo nº 012/2019 - Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Revisão das Deliberações nº 002/2014 e nº 002/2018 que tratam das Normas da Educação Especial do SME/Toledo.

**Relatores:** Marlize Justina Miquelon, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Eliana de Fátima Buzin e Fabrícia Nogueira.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 22 de Novembro de 2019

Edição nº 2.459

Página 27

### 3.3 - CLN – Processo nº 13/2019 – Calendário de reuniões do ano de 2020 CME/Toledo

Relator – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

#### 4 – Assuntos de interesse do CME/Toledo:

4.1 - Composição de Comissão Especial Temporária para realizar estudos, revisão e atualização da Lei nº 2.026/2010 que reestrutura o SME/Toledo e o CME/Toledo;

4.2 – Recomendação as Instituições Privadas de Educação Infantil para cumprimento do Parecer nº 15/2018-CME/Toledo.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

**Eliana de Fátima Buzin**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 324/2019

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.